

**HAROLDO LOPES SOARES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 65/2025.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar PSICÓLOGO, para atendimento da rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

1.2O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

1.3Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

**2. DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO**

2.1 Os classificados nesse processo seletivo comporão cadastro reserva.

**3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

3.1 Compreende a execução de atividades de assistência a saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**4. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

4.1 Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade;

4.2 Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.

4.3 Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, para promover o seu ajustamento;

4.4 Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;

4.5 Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

4.6 Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;

4.7 Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;

4.8 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**5. ESPECIFICAÇÕES.**

5.1 Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

5.2 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

**6. DA REMUNERAÇÃO.**

6.1 O padrão de vencimento do cargo: XIV - Referência salarial I, nos termos da LC 147/2025;

6.2 O vencimento atual do cargo Padrão XIV, Referência I, perfaz a quantia de R\$ 5.152,03 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos).

6.3 O contratado fará jus aos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

**7. DOS REQUISITOS**

7.1 Ter nacionalidade brasileira;

7.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

7.3 Haver cumprido as obrigações eleitorais;

7.4 Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.5 Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

7.6 Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;

7.7 Currículo;

7.8 Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

7.9 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por

decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

7.10 Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, **no ato da contratação**, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 **As inscrições são gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS, dos **dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2025**, no horário de expediente da mesma, sendo das **07h às 12h**, horário oficial do município.

8.2 Para inscrever-se o interessado deverá:

8.2.1 **Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como: diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.**

8.2.2. Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

**I- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital) assinada no cargo ao que concorre.
- Quando o registro de trabalho na CTPS estiver em aberto (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.
- Quando o cargo for correlato será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Empresa, Instituição Privada, Organizações Sociais, Fundações e Hospitais Filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo.

**II. Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada:**

- Declaração de Tempo de Serviço, que informe o período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou Demonstrativo dos Contratos, emitidos pela Central de Atendimento ao Servidor dos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, ou Setor equivalente a este, conforme o âmbito da prestação da atividade.

8.3. Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo, **exceto estágio**.

8.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

8.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital.

8.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo.

8.8 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

8.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará de:

9.1.1 Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação;

9.1.2 A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

## 10. PONTUAÇÃO

| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO                     | VALOR UNITÁRIO                  | QTD MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--------------------------------------------|---------------------------------|------------|--------------|
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>                        |                                 |            |              |
| Certificado de Curso na área fim do cargo. | 10                              | 05         | 50           |
| Certificado de curso Pós-graduação.        | 15                              | 02         | 30           |
| Certificado de curso Mestrado.             | 20                              | 01         | 20           |
| <b>Sub total</b>                           |                                 |            | <b>100</b>   |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>            |                                 |            |              |
| Experiência profissional comprovada        | 10 pontos/ano<br>0,5 pontos/mês | 05         | 50           |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>              | <b>150</b>                      |            |              |

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da

avaliação do currículo apresentado.

11.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

11.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

11.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior soma de pontuação na experiência profissional;
- b) Maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
- c) Maior idade.

11.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.6 A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município ( <https://diariooficialms.com.br/assomasul> ).

11.7 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

11.8 A convocação dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município ( <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ), sendo considerado cientificado o candidato na data da publicação, independentemente de notificação pessoal ou qualquer outro meio de comunicação.

11.9 Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas ou correspondência física.

11.10 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no edital de convocação será considerado como desistência tácita, implicando na sua exclusão do processo seletivo.

11.11 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

12.2 A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

12.3 O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.4 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, no Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município ( <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e no site oficial do município.

12.5 Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de junho de 2025.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

Prefeito Municipal

**HAROLDO LOPES SOARES**

Secretário Municipal De Administração

### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 65/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: **PSICÓLOGO**

Número da inscrição: \_\_\_\_\_.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| NOME COMPLETO:                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |             |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF: | NASCIMENTO: |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |             |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |             |
| CIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                | CEP: |             |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |             |
| EMAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |             |
| Portador de Deficiência ( ) Sim ( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                |      |             |
| Tipo de Deficiência:                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |             |
| Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 65/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas. |      |             |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO – EDITAL Nº 65/2025.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES****Relação dos documentos entregues:**

- 1 .....
- 2 .....
- 3 .....
- 4 .....
- 5 .....
- 6 .....
- 7 .....
- 8 .....
- 9 .....
- 10 .....

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025****PROCESSO: 36/2025.****INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025.****PARTES** - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MS Diagnóstica Ltda.**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLÓGICO XP 300 MARCA ROCHE, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**FORNECEDOR:** Empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 00.970.175/0001-21, endereço a Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, CEP: 79.070-305, na cidade de Campo Grande/MS, Representantes: VALTER BRUNO e NEUSA MARTINEZ BRUNO (sócios/proprietários).

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade<br>Medida | Quant. | Valor<br>Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLÓGICO XP 300 MARCA ROCHE, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. | sv                | 01     | R\$ 9.626,00   |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 9.626,00 (nove mil e seiscentos e vinte e seis reais).**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021****ASSINAM:** Ademir Souza Almeida – Pela contratante e Valter Bruno e Neusa Martinez Bruno – Pela Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitações****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 39/2024****PROCESSO Nº 34/2024.****PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna e a Empresa S.H. Informática Ltda .**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 39/2024** por mais **12 meses**, a partir de **20/05/2025** até **20/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.454.299,00 (*dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº. 39/2024.*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento